



ESTADO DE MINAS GERAIS

# Câmara Municipal de Pains

PRAÇA TONICO RABELO, 185

CEP 35582-000

— PAINS —

MG.

## INDICAÇÃO Nº 01/2001

O Vereador que esta subscreve, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de providenciar a colocação de redutores de velocidade na rodovia MG 170, do km 85 até a Rua Severiano Rabelo.

### Justificação:

Vários acidentes já aconteceram no mencionado local. O movimento de pedestres e ciclistas é intenso, assim como de carros, carretas e caminhões. Os moradores, obrigados a transitarem no local diariamente, ficam alarmados pois, muitos motoristas não estão respeitando o limite de velocidade indicado nas placas.

Por isso, solicitamos a resolução deste problema com a colocação de instrumentos que reduzam a velocidade, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito.

Lembrando que a Lei Municipal que delimita o perímetro urbano da cidade de Pains, é a Lei 752/94.

Sala das Sessões, aos 05 de janeiro de 2001.

PAULO DE TARSO FARIA  
Vereador

APROVADO em única discussão

por dez votos a zero

Sala das Sessões 19/02/2001

Ass. Giba  
Presidente